



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é analisar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico preliminar aquisição de de lanches e salgados, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de lanches e salgados é devido ao calendário de eventos, cursos e reuniões não previstos no calendário oficial do município e está associada à otimização do tempo dos colaboradores da administração municipal, proporcionando refeições rápidas e práticas durante reuniões, cursos de capacitações, inaugurações de prédios públicos, as quais envolvem a participação de funcionários, palestrantes e membros representantes de empresas, além de eventos realizados nas escolas, como atividades esportivas e culturais, com participação dos alunos, instrutores e professores, além de eventos em projetos sociais que atendem a população e abrigos. Portanto, compete as Secretarias garantirem a realização dessas atividades e fornecer lanche aos participantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os interessados deverão atender os requisitos de habilitação previstos no edital, bem como, atender ao objeto nas condições e formas previstas no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Objetivando estabelecer as características dos itens a serem adquiridos foi realizada análise do mercado de prestação de serviço de coffee break. Desse modo, constatou-se pelo mercado local, quais os itens de consumo comum em coffee break. Sendo assim, considerando a natureza do objeto da presente contratação, é possível concluir pela impossibilidade de locação, sendo a aquisição a solução que melhor atenderá às necessidades da demanda.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Apesar da maioria dos projetos fazerem parte do planejamento anual, a variação das pessoas participantes de cada atividade muda de ano para ano, o que torna difícil ter uma definição exata da quantidade a ser requisitada, portando a contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através de Ata de Registro de Preços.

O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a demanda mensal com base em eventos programados, reuniões recorrentes e outras atividades que envolvam a participação dos colaboradores da administração municipal, quantidades previstas foram indicadas pelas secretarias a/ou setores, sendo que em alguns itens as quantidades foram arredondadas para mais devido aos setores que não tem previsão para aquisição.

LOTE	ITEM	SE	SPUH	DSV	SCET	SSP	SAMA	SAS	SOP	SDE	GP	SS	GCM	SOMA	TOTAL
1	SALGADOS FRITOS	1000	2000	1000	4000	5000	600	5000	600	2000	2000	1700	2000	26900	28000
2	CROISSANT	500	1000	500	1000		200	1000	200	1000	2000	1200	1000	9600	10000
3	EMPADINHA	500	1000	500	1000	2000	300	1000	300	1000	2000	900	1000	11500	12000
4	ESFIRRA	500	1000	500	100	2000	600	1000	600	1000	2000	1300	1000	11600	12000
5	PAO DE QUEIJO	1000	1000	500	500	500	600		600	500	1000	1200	1000	8400	8500
6	LANCHE BISNAGAO	5000		500		800	400	500			100	900	1000	9200	10000
7	LANCHE BISNAGUINHA	1000		500			500	1000			100	400	500	4000	4000
8	PAO FRANCES TIPO BAGUETE	100	100	100	100	10	100	450	50	100	100	400	100	1710	1800
9	PAO TEMPERADO CACHORRO QUENTE			500			500	1000			100	400	500	3000	3000
10	BOLO RECHEADO MASSA BRANCA		10	10	30		10	100			10	50	10	230	250
11	BOLO RECHEADO MASSA CHOCOLATE		10	10	30		10	100			10	50	10	230	250
12	BOLO TIPO SECO	500	10	10	30		40	400	30	20	10	500	50	1600	1600
13	DOCE MINIBOMBA, TIPO CAROLINA		500	500	500		500	500	500	500	1000	1000	500	6000	6000
14	REFRIGERANTE SABORES 2L	100	50	200	300	120	100	400	50	80	50	125	300	1875	2000
15	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1 LITRO	500	50	100	300	50	100	300	50	80	50	75	100	1755	2000
16	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 200 ML	7000		100	300		300	1000			100	100	500	9400	10000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A planilha de custos foi elaborada contendo a referência de preço unitário da ata de registro de preço do Pregão 21/2023, acrescido de 4,51% no valor unitário (IPCA acumulado nos últimos 12 meses – consulta em 08/02/2024)

LOTE	ITEM	TOTAL	R\$ (UN) ATA 2023	R\$ (UN) IPCA (+4,51%)	TOTAL (RS)
1	SALGADOS FRITOS	28000	R\$ 0,80	R\$ 0,84	R\$ 23.410,24
2	CROISSANT	10000	R\$ 0,80	R\$ 0,84	R\$ 8.360,80
3	EMPADINHA	12000	R\$ 1,06	R\$ 1,11	R\$ 13.293,67
4	ESFIRRA	12000	R\$ 0,80	R\$ 0,84	R\$ 10.032,96
5	PAO DE QUEIJO	8500	R\$ 0,80	R\$ 0,84	R\$ 7.106,68
6	LANCHE BISNAGAO	10000	R\$ 4,10	R\$ 4,28	R\$ 42.849,10
7	LANCHE BISNAGUINHA	4000	R\$ 2,82	R\$ 2,95	R\$ 11.788,73
8	PAO FRANCES TIPO BAGUETE	1800	R\$ 38,50	R\$ 40,24	R\$ 72.425,43
9	PAO TEMPERADO CACHORRO QUENTE	3000	R\$ 1,36	R\$ 1,42	R\$ 4.264,01
10	BOLO RECHEADO MASSA BRANCA	250	R\$ 207,00	R\$ 216,34	R\$ 54.083,93
11	BOLO RECHEADO MASSA CHOCOLATE	250	R\$ 207,00	R\$ 216,34	R\$ 54.083,93
12	BOLO TIPO SECO	1600	R\$ 18,50	R\$ 19,33	R\$ 30.934,96
13	DOCE MINIBOMBA, TIPO CAROLINA	6000	R\$ 2,00	R\$ 2,09	R\$ 12.541,20
14	REFRIGERANTE SABORES 2L	2000	R\$ 6,60	R\$ 6,90	R\$ 13.795,32
15	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1 LITRO	2000	R\$ 8,00	R\$ 8,36	R\$ 16.721,60
16	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 200 ML	10000	R\$ 2,55	R\$ 2,67	R\$ 26.650,05

R\$ 402.342,60

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência (MENOR PREÇO POR ITEM).

As entregas serão parceladas, de acordo com a autorização de compras.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está alinhada ao planejamento apesar de não haver Plano de Contratação Anual aprovado para o ano de 2024.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

11.1 A contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse da Prefeitura do Município de Porto Feliz, com reflexos sociais e políticos à população.

11.2 Eficácia: Dispor de rápido serviço de alimentação, quando necessário, para atender aos eventos desta Municipalidade;

11.3 Eficiência: Um processo bem planejado o qual proporcionará um bom fornecimento de serviço de alimentação que possibilitará uma maior segurança para atender aos eventos solicitados com maior planejamento;

11.4 Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: Seleção do fornecedor com melhor preço dentro da especificação estipulada pela Administração;

11.5 Melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade: Os serviços de são solicitados e oferecidos à sociedade como forma de receptividade e de integração. Além disso, alguns eventos são de longa duração e, nesse sentido, elaborar pausas para o descanso, com pequenos lanches, são fundamentais para a qualidade do evento e o bem-estar dos participantes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta para início das atividades desta contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais previstos para a presente contratação.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Artigo 82:

II - A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida:

O faturamento mínimo por autorização de compras será de R\$ 50,00.

IV - A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela:

Não será aceita proposta com quantidades inferiores ao máximo previsto no Edital.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação pelas unidades requisitantes.